

## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

### **EDITAL 02/2022 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ALUNO REGULAR DO DOUTORADO MULTI-INSTITUCIONAL E MULTIDISCIPLINAR EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO (DMMDC) PARA INGRESSO EM 2023.1**

Publicado em 13/07/2022

Retificado em 03/08/2022

Retificado em 08/09/2022

Retificado em 26/09/2022

#### **1. PREÂMBULO**

1.1 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multi-institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas no Curso de Doutorado (DMMDC), em conformidade com o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação *stricto sensu* (REGPG) da UFBA, com as Resoluções CAE/UFBA 01/2017 e CONSEPE/UFBA 02/03, com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* do IFBA, com o Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB e com o Regimento Interno do Programa.

1.2. O presente Edital foi homologado em Reunião Ordinária do Colegiado de curso realizada em 11/07/2022.

1.3. Todas as informações e resultados relativos a este Processo Seletivo estarão disponíveis, exclusivamente, no seguinte endereço: <<http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>> e na página do Processo Seletivo, que deverá ser acessada em: <[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)>

1.4. O acesso à Área do candidato deve ser feito pelo endereço: <[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto)>.

1.5. Qualquer comunicação sobre o processo seletivo deve ser realizada única e exclusivamente por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: <[selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)>. O prazo para a resposta de qualquer solicitação será de pelo menos 02 dias úteis.



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

1.6. O presente processo seletivo será coordenado por uma comissão específica formada por pelo menos um docente permanente de cada Instituição associada, designada pelo Colegiado, a qual será divulgada na página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.

1.7. As bancas examinadoras das etapas do processo seletivo serão compostas por docentes do Programa.

## **2. SOBRE O DMMDC (PPGDC)**

### **2.1. Objetivo Geral**

2.1.1. Consolidar a área interdisciplinar de pesquisa em Análise Cognitiva relacionada aos processos de criação, construção, organização, gestão e difusão do conhecimento.

### **2.2. Objetivos Específicos**

2.2.1. Desenvolver pesquisa relacionada à compreensão dos processos de criação, construção, organização, gestão e difusão do conhecimento, enfatizando aqueles que se desenvolvem na área de Ciência e Tecnologia, na sociedade contemporânea;

2.2.2. Construir referenciais teóricos de caráter interdisciplinar no campo da Modelagem do Conhecimento, a partir de aportes de diferentes áreas, ampliando aqueles tradicionalmente oferecidos pela modelagem computacional;

2.2.3. Formar pesquisadores, docentes e profissionais nas áreas interdisciplinares de Análise Cognitiva e Modelagem do Conhecimento, especialmente no âmbito da Difusão do Conhecimento, para atuar em universidades, institutos de pesquisa, instituições de educação superior, serviços de consultoria e assessoria, administração superior de órgãos públicos e empresas, gestão de organizações sociais, entre outros setores.

### **2.3. Área de Concentração**

2.3.1. Modelagem da Geração e Difusão do Conhecimento: esta área tem como objetivo compreender a complexidade dos processos de geração e difusão do conhecimento, por meio de múltiplas perspectivas epistemológicas e desenvolvimento de aportes teórico-metodológicos, construindo modelos de interpretação, análise e explicação desses processos e seus impactos na sociedade. Embora o título do doutorado explicita “difusão do conhecimento”, os estudos que vêm sendo desenvolvidos pelos grupos e pesquisadores que trabalham com este objeto têm levantado elementos para o argumento de que nos processos de difusão estão embutidos aqueles de geração do conhecimento. Sem o entendimento de como comunidades científicas, tecnológicas e outras produzem e compartilham o conhecimento, não é possível aprofundar os estudos sobre tradução,



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

transferência, (re)apropriação, transformação, (re)construção do conhecimento que se pretende difundir.

2.4. Linhas de Pesquisa deste Programa:

2.4.1. **Linha 01 – Construção do Conhecimento: Cognição, Linguagens e Informação:** A geração do conhecimento, sua relação com diferentes linguagens e processos cognitivos e informacionais é o objeto desta linha de pesquisa, que visa desenvolver estudos relativos à análise cognitiva e à modelagem do conhecimento, buscando aprofundar as relações entre criatividade, construção de conhecimento, linguagens que permitem a comunicação deste, e sua codificação como informação e aprendizagem.

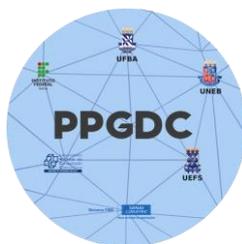
2.4.2. **Linha 02 – Difusão do Conhecimento - Informação, Comunicação e Gestão:** O estudo dos processos de difusão do conhecimento na sociedade, por meio da análise cognitiva e da modelagem do conhecimento, é o propósito desta linha, que procura relacionar tais processos com meios e modos de informação e comunicação que possibilitam a tradução, transferência, (re)apropriação e (re)construção do conhecimento que se difunde. Pretende-se ainda integrar estudos sobre as contribuições da gestão do conhecimento para ampliar o potencial destes processos, notadamente no que se refere à recuperação de dados, informações e memórias, socialização de conhecimentos tácitos, combinação de conhecimentos explícitos e aprendizagem colaborativa.

2.4.3. **Linha 03 – Cultura e Conhecimento: Transversalidade, Interseccionalidade e (In)formação:** Estudo do entrecruzamento de diversas perspectivas de cognição e cultura, levando em conta mediações epistemológicas que dão informação das tensões dos processos de cognição pela: transversalidade, interseccionalidade, diversidade, descontinuidade, diferenças, rupturas, transformações, não regularidades que são constitutivas da cognição humana em cada espaço de produção do conhecimento e na articulação polilógica. Considera-se a análise cognitiva como um processo central desta linha, buscando gerar e organizar processos de transdução como necessidade no intercâmbio dessas perspectivas cognitivas.

2.5. As aulas e atividades do PPGDC acontecem na modalidade presencial nas Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem o Programa. Neste sentido, as aulas ocorrerão nas cidades de Salvador-BA (obrigatórias e/ou optativas), Camaçari-BA (obrigatórias e/ou optativas) e Feira de Santana-BA (optativas), nos três turnos. Para conhecer mais sobre a história, a área de concentração, as linhas de pesquisa, o corpo docente e outros aspectos do DMMDC, o/a candidato/a deve consultar a página do Programa: <http://www.difusao.dmmdc.ufba.br>.







## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Resolução.

4.3.1.5 Para concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, a autodeclaração deverá ser feita no ato da inscrição do processo seletivo, em campo específico no formulário.

4.3.1.6 Além da autodeclaração, o/a candidato/a que desejar concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.

4.3.1.7 Solicita-se que os/as candidatos/as preencham estes campos com bastante atenção, pois caso haja inconsistências nas informações, o/a candidato/a não concorrerá na reserva de vagas.

### **4.4. Das vagas supranumerárias ou sobrevagas:**

4.4.1 Além do número de vagas ofertadas pelo Programa, serão admitidos estudantes em vagas supranumerárias ou sobrevagas, conforme descrito nos itens anteriores, desde que o candidato se autodeclare e confirme sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição referente a esta modalidade de reserva de vagas.

4.4.2 As vagas supranumerárias não dependem de aprovação ou apreciação do Conselho Acadêmico de Ensino quando da demanda de vagas, ou seja, será disponibilizada uma vaga para cada categoria de identificação sempre que houver um candidato aprovado.

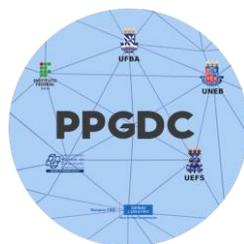
4.4.3 Na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a maior nota final.

## **5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente:**

5.1.1 As inscrições para o Processo Seletivo de **candidatos nacionais (brasileiros) e estrangeiros com visto permanente** ao Programa de Pós-Graduação Multi-Institucional em Difusão do Conhecimento (PPGDC), para início do curso no semestre letivo 2023.1, deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível na Plataforma SIGAA, no período indicado no item 10 deste Edital, no endereço seguinte:

[https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

5.1.2. Para inscrição na Plataforma SIGAA, o candidato deverá incluir o Título e o Resumo do Projeto de Pesquisa, e anexar ao formulário online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato PDF, com tamanho máximo de 5mb cada:

5.1.2.1 Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado de conclusão de curso e histórico escolar;

5.1.2.2 Cópia do diploma de mestrado (frente e verso) ou comprovante de conclusão de curso de mestrado, salvo para os candidatos que concorrerem nos termos do item 5.3.1;

5.1.2.3 Projeto;

5.1.2.4 GRU e comprovante de pagamento da taxa de inscrição. **O comprovante bancário deve ser enviado anexado à GRU, para a conferência do código de barras.**

5.1.2.5 No caso do candidato que concorra na categoria Notório Saber, conforme item 5.3.1, será necessário o Memorial Descritivo com anexos comprobatórios, atestando que o mesmo possui o referido Notório Saber.

5.1.3. O candidato brasileiro que realizar a inscrição conforme orientações acima mencionadas, deverá gerar o boleto de pagamento de inscrição no valor de R\$ 151,06 (cento e cinquenta e um reais e seis centavos) no link: [https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha\\_cadastro\\_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>](https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=>), selecionando como data de vencimento uma data até o último dia da inscrição (BOLETO BANCÁRIO – GRU – Serviços Acadêmicos” (parte inferior da página); “Gerar nova GRU”; clicar no campo onde está escrito “serviços”; escolher “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (DOUTORADO)”). (Retificado em 03/08/2022)

5.1.3.1 O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente, até a data final do prazo de inscrição, como requisito da homologação de sua inscrição.

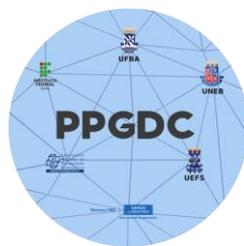
5.1.3.2 Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve guardar o comprovante de pagamento da inscrição original, pois o mesmo será solicitado no ato da entrega de documentos, caso seja aprovado no processo seletivo.

**5.1.4. Será eliminado o candidato/a que anexar “comprovante de agendamento” e/ou que não anexar a GRU junto com o comprovante de pagamento.**

5.1.4.1 Candidatos(as) poderão solicitar isenção desde que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, atendendo a uma das condições seguintes, no período previsto no item 10 deste Edital:







## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

5.3.1.1 Por Notório Saber, entende-se as experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade.

5.3.2. No ato da inscrição, o candidato deve informar no SIGAA o título, a linha de pesquisa e os 03 (três) possíveis orientadores, que tenham aderência, afinidade científica e acadêmica com o seu tema de pesquisa, sendo obrigatoriamente um da linha escolhida.

**O candidato não deve se identificar em nenhuma das partes do projeto.**

5.3.3. A relação de docentes com disponibilidade de orientação para o semestre 2023.1 consta no Anexo 01 deste Edital, com seus respectivos interesses de pesquisa.

5.3.4. Será sumariamente eliminado do processo seletivo do Programa de Pós Graduação Multi Institucional em Difusão do Conhecimento - PPGDC, o/a candidato/a que não informar a linha de pesquisa e as 03 (três) opções de docente orientador.

5.3.5. Os/as candidatos/as aprovados/as poderão ser matriculados/as em qualquer uma das IES Associadas de acordo com a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas em cada IES.

5.3.6 O/a candidato/a poderá, a critério exclusivo da Comissão de Seleção, ser redistribuído/a para outro orientador que não tenha tido todas as vagas disponíveis preenchidas.

5.3.7 Às pessoas com deficiência/PCD inscritas no processo seletivo serão asseguradas as condições adequadas à sua participação. Para viabilização destas condições, no formulário de inscrição o candidato deverá comunicar o tipo de atendimento necessário.

5.3.8 O candidato tem total responsabilidade pelo correto preenchimento das informações e pela digitalização dos documentos solicitados, responsabilizando-se pela legibilidade dos arquivos sob pena de serem considerados nulos.

5.3.9. Os documentos digitalizados serão conferidos pela Secretaria do Programa e aqueles que apresentarem pendências ou documentos ilegíveis serão automaticamente excluídos do Processo de Seleção.

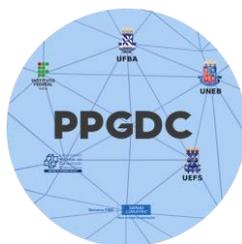
5.3.10. As inscrições serão confirmadas mediante a divulgação, no site do Programa, da lista nominal dos inscritos homologados e não homologados, contando, no caso dos não homologados, as razões pelas quais ocorreu a não homologação da inscrição.

5.3.11. Durante o processo de homologação, a Comissão coordenadora do processo seletivo avaliará o pleito de Notório Saber/NS dos candidatos que se inscreveram nesta









## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

6.4.6.2 Segundo critério de desempate: maior nota final obtida na entrevista.

6.4.7. As notas de cada etapa serão divulgadas na página do Programa, identificadas pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF do candidato, ficando sob sua inteira responsabilidade o acompanhamento de sua situação durante todo o decurso do processo seletivo.

6.4.8. A convocatória para entrega de documentos será divulgada na página do Programa com a relação nominal dos aprovados com suas respectivas instituições para fins de registro acadêmico.

### **7. SOBRE RECURSOS**

7.1 Qualquer recurso deverá ser interposto por meio da plataforma SIGAA, nos prazos previstos no item 10 deste Edital, salvo o recurso referente ao pedido de isenção, que deverá ser interposto por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)).

7.2 Solicitações de recursos devem ser apresentadas devidamente fundamentadas, sendo que estas serão julgadas pela comissão coordenadora do Processo Seletivo. Após esta comissão emitir uma decisão, a resposta será publicada no site do Programa, identificada pelos 05 (cinco) primeiros dígitos do CPF.

7.3 Recursos requeridos fora do prazo não serão analisados pela Comissão coordenadora do processo seletivo.

7.4 Recursos deferidos podem alterar a ordem de classificação e, conseqüentemente, alterar a relação final de candidatos/as classificados/as.

### **8. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS APROVADOS**

8.1. Para que seja gerado o número de matrícula, os **candidatos brasileiros e estrangeiros com visto de permanência aprovados** deverão enviar por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)), no período previsto no item 10 deste Edital, a seguinte documentação:

8.1.1. Certidão de nascimento;

8.1.2. RG;

8.1.3. CPF;

8.1.4. Título de eleitor;







## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

8.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-graduação *stricto sensu* da UFBA, IFBA e UNEB.

### **9. DA MATRÍCULA**

9.1 A matrícula é obrigatória e ocorrerá conforme o cronograma no item 10.

9.1.1 Para realização da matrícula deverão ser enviados por e-mail ([selecaodmmdc@gmail.com](mailto:selecaodmmdc@gmail.com)) os seguintes documentos:

#### **9.2 Candidatos nacionais:**

9.2.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);

9.2.2 Comprovantes de proficiência em 02 línguas estrangeiras (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.2.3 Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria).

9.2.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

#### **9.3 Candidatos estrangeiros:**

9.3.1 Formulário de solicitação de matrícula (Anexo 06);

9.3.2. Comprovantes de proficiência em 01 língua estrangeira (caso o candidato já possua) ou termo de compromisso de entrega do referido documento até 50% do tempo previsto de curso, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão (Anexo 05);

9.3.3. Termo de compromisso para ingresso no Programa (a ser preenchido na Secretaria);

9.3.4 Ficha de cadastro de Alunos de Pós Graduação <https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno>

9.3.5 Certificado de proficiência CELPE-Bras.

9.3.6 Caso o candidato estrangeiro não possua o certificado de proficiência CELPE-Bras, poderá entregá-lo até 50% do tempo previsto de curso.

9.4 Consideram-se documentos comprobatórios de proficiência instrumental em língua



## **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

estrangeira:

9.4.1 Declaração de aprovação em exame de proficiência emitida por órgãos responsáveis pelo ensino de língua estrangeira em Universidades Públicas reconhecidas pelo MEC, realizado em até 02 anos da data de publicação do presente edital (nota mínima 5,0);

9.4.2 Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira em Programa de Pós-Graduação de Universidades Públicas brasileiras, realizado em até dois anos da data de publicação do presente edital;

9.4.3 Aprovação em exames de proficiência em língua estrangeira emitidos por órgãos reconhecidos internacionalmente, tais como: Test of English as a Foreign Language – TOEFL ITP (Institutional Testing Program) obtendo-se, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos; certificado Cambridge, obtendo-se aprovação mínima no nível First Certificate of English Test; IELTS, nota 5,5; Michigan ECCE (Examination for the Certificate of Competency in English); ou superiores, como Michigan ECPE; Diplome d’Etudes em Langue Française (DELF) obtendo-se, no mínimo, o nível B1; TEF (Test d’Évaluation de Français), nível Independente ou Médio; DFP (Diplôme de Français Professionnel), nível B1; TCF, nível B1 (nota 3/6) ou superiores como DALF, DAEFLE e NANCY; Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) e outros a serem analisados pela Coordenação do Programa.

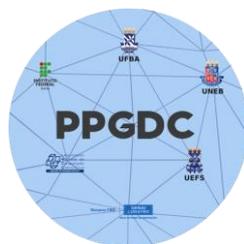
9.4.4 Diploma e Histórico de Licenciatura em Letras nas línguas indicadas pelo Programa (Espanhol, Inglês, Italiano, Francês e Alemão);

9.4.5 Exercício profissional de pelo menos um ano como professor de língua estrangeira em cursos livres reconhecidos, tais como: Associação Cultural Brasil Estados Unidos, Aliança Francesa e Instituto Cervantes.

9.4.6 Outros comprovantes serão analisados pela Comissão.

**9.5 A documentação enviada por e-mail será solicitada posteriormente impressa para conferência com os documentos originais, em data a ser definida conforme situação sanitária.**

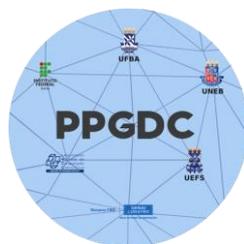
9.6 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente na matrícula, poderá encaminhar os documentos por meio de outra pessoa munida de procuração que consta no site do Programa (Documentos - Modelo de procuração), acompanhada de documento de identificação do candidato aprovado e do procurador.



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

### 10. SOBRE O CRONOGRAMA (**Retificado**)

Etapa	Data
Lançamento do Edital	13/07/2022
Período de inscrição	25/07/2022 à 14/08/2022 até às 23:59 horário de Brasília
Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição	22/07 a 01/08/2022
Divulgação do deferimento de solicitações de isenção de taxa	05/08/2022
Período de interposição de recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	08 e 09/08/2022
Resultados dos recursos ao resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição	10/08/2022
Reunião Comissão	24/08/2022
Resultado da fase de homologação das inscrições	25/08/2022
Recurso da fase de homologação das inscrições	26 a 29/08/2022
Reunião Comissão	30/08/2022
Resultado final da fase de homologação das inscrições	31/08/2022
Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	01/09/2022 a 15/09/2022
Reunião Comissão	19/09/2022
Resultado da etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	20/09/2022
Recurso da etapa de Análise de Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	21 e 22/09/2022
Reunião Comissão	23/09/2022
Resultado final da etapa de Análise de Projeto e Currículo	27/09/2022 (retificado em



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO**

Lattes e convocatória para a etapa de entrevista	26/09/2022)
Período das entrevistas	03 a 07/10/2022
Reunião Comissão	10/10/2022
Resultado das entrevistas	11/10/2022
Recurso das entrevistas	12 e 13/10/2022
Reunião Comissão	14/10/2022
Resultado final do período de entrevistas	17/10/2022
Convocação Processo de Heteroidentificação	17/10/2022
Inscrição Processo de Heteroidentificação	19 e 20/10/2022
Processo de Heteroidentificação Telepresencial	27/10/2022
Resultado do Processo de Heteroidentificação	27/10/2022
Interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	31/10 a 01/11/2022
Resultado interposição de recurso do Processo de Heteroidentificação	11/11/2022
Resultado do processo seletivo	16/11/2022
Recurso do Resultado do processo seletivo	17 e 18/11/2022
Resultado final do processo seletivo	22/11/2022
Envio de documentos para a Secretaria da Pós-graduação	24 a 29/11/2022
Matrícula	Data a ser definida, conforme calendário da IES onde o estudante irá se matricular
Início do semestre 2023.1	Data a ser definida.

**11. DA CONCESSÃO DE BOLSAS**

11.1. O Programa dispõe de um número limitado de bolsas de estudo (CAPES/ FAPESB)





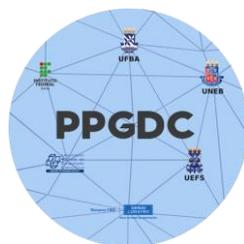
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

**ANEXO 01** - Lista de docentes e interesses de pesquisa - Seleção 2022.2 Disponível

em:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1P2JcJwOETWB5ay2BXT2LYVdHEDwrYjW8O7WBPTcdUSU/edit#gid=0>





## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

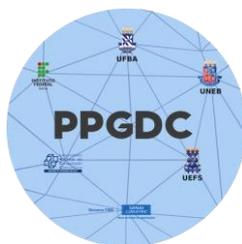
### ANEXO 03

#### Barema para Análise do Memorial de Notório Saber

NOME DO CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

Item	Pontuação Máxima	Pontuação do (a) Candidato (a)
Experiências comprovadas de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimentos relacionados à pesquisa que revelam evidências do reconhecimento do pesquisador dentro e fora da sua comunidade. (1,0 por cada experiência comprovada)	2,0	
Participação em projetos acadêmicos, científicos, artísticos, culturais e de tradição oral, relacionados à área de pesquisa. (0,50 cada)	1,5	
Artigo em Periódico indexado (0,50 cada)	1,0	
Livro Publicado (0,50 cada)	1,0	
Capítulo de Livro Publicado (0,25 cada)	1,0	
Produção Cultural e de tradição oral (0,25 cada)	1,5	
Produção Artística (0,10 cada)	1,0	
Premiações relevantes comprovadas (0,5 cada)	1,0	

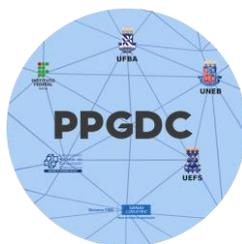


**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

Total	10,0	
-------	------	--

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO:  
\_\_\_\_\_

PAÍS: \_\_\_\_\_

TELEFONE: DDI (     ) DDD (     ) N° \_\_\_\_\_

E-MAIL:  
\_\_\_\_\_

**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

GRADUAÇÃO:

CURSO:  
\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO:  
\_\_\_\_\_

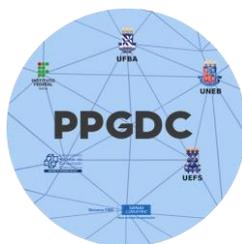
PÚBLICA (   )     PRIVADA (   )     ANO DE CONCLUSÃO:  
\_\_\_\_\_

TÍTULO OBTIDO:  
\_\_\_\_\_

PÓS-GRADUAÇÃO:

CURSO:  
\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO:  
\_\_\_\_\_



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

PÚBLICA ( )      PRIVADA ( )      ANO DE CONCLUSÃO:

\_\_\_\_\_

TÍTULO OBTIDO:

\_\_\_\_\_

**PRINCIPAL ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

INSTITUIÇÃO/EMPRESA:

\_\_\_\_\_

CARGO OU FUNÇÃO:

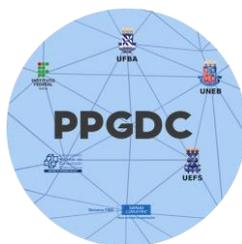
\_\_\_\_\_

ANO DE INÍCIO:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

### ANEXO 05

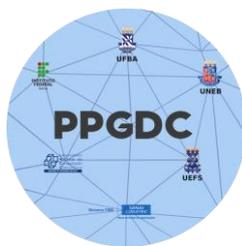
#### TERMO DE COMPROMISSO (PROFICIÊNCIA)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de apresentar comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras, dentre as seguintes opções: Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Alemão, em até 50% (cinquenta por cento) do tempo previsto de curso de Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura



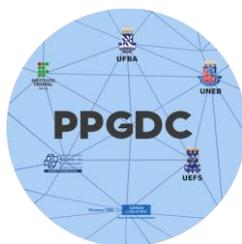
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

**ANEXO 6**

**MATRÍCULA EM DISCIPLINAS – ALUNO REGULAR**

Semestre – 2023.1	Matrícula n.º :
Aluno (a)	
E-mail:	
Tel.:	
Cel.:	

Código da Disciplina	Nome da Disciplina



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTI-INSTITUCIONAL EM DIFUSÃO DO  
CONHECIMENTO**

--	--

Salvador,

Assinatura do Estudante: